



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

DECRETO N. 5.083, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.61.02	10.301.0522.2.364	3.3.90.39.00	05.000.0000	610	R\$ 1.000.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEMEDICINA
TOTAL					R\$ 1.000.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 1.000.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000706274202500 – C.E.F 5741620287
TOTAL					R\$ 1.000.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de janeiro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.084, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta a forma de pagamento de verbas rescisórias devidas aos dependentes ou sucessores de servidores falecidos da administração pública direta e indireta do Município de Bertioga, e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, que estabelece o direito de caráter remuneratório consagrado aos servidores municipais;

CONSIDERANDO as Leis Complementares que definem o quadro de cargos e salários da administração pública, direta e indireta, dos servidores efetivos e comissionados;

CONSIDERANDO o disposto no Código Civil Brasileiro, no que tange ao direito sucessório; e por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar de forma simples, porém responsável, a metodologia de pagamento de eventuais valores devidos ao servidor falecido aos seus dependentes e sucessores;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos para efetivação do **PAGAMENTO DE VERBAS** devidas ao servidor efetivo, comissionado, e/ou contratado diretamente pela administração pública municipal em regime jurídico diferenciado, que veio a **ÓBITO** aos seus dependentes e/ou sucessores.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se também a qualquer pessoa que integrar colegiado municipal que tem dever de remunerar seus integrantes.

Art. 2º Os valores discriminados no parágrafo único deste artigo, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, servidores efetivos e/ou comissionados, serão pagos, em quotas iguais, aos seus dependentes habilitados na forma do artigo 3º.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se aos seguintes valores:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

I – quantias devidas a qualquer título pela administração pública direta e indireta do Município de Bertioga a seus servidores e/ou empregados, em decorrência de relação de emprego; e

II – quaisquer valores devidos, em razão de cargo, emprego ou função, pelo Município de Bertioga e suas autarquias, aos respectivos servidores, empregados e/ou integrantes de colegiado.

Art. 3º A condição de dependente habilitado será declarada em documento fornecido:

a) para o servidor efetivo, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV; e,

b) para o servidor comissionado ou ocupante de função pública em órgão colegiado municipal, pela Previdência Federal representada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Parágrafo único. Da declaração constarão, obrigatoriamente, o nome completo, a filiação, a data de nascimento de cada um dos interessados e o respectivo grau de parentesco ou relação de dependência com o falecido.

Art. 4º À vista da apresentação da declaração de que trata o artigo 3º deste decreto, o pagamento das quantias devidas será feito diretamente ao dependente do falecido, observando a respectiva quota parte, pela administração pública municipal, direta e indireta, a quem caiba efetuar o pagamento.

§ 1º O valor devido, nos termos do artigo 2º deste decreto poderá ser depositado em instituição bancária oficial, cabendo à administração pública direta e indireta orientar o dependente ou sucessor a forma como deverá proceder para receber o respectivo valor.

§ 2º A administração pública expedirá pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH, com apoio da Procuradoria Geral do Município, cartilha contendo todos os passos necessários para a obtenção dos documentos hábeis para a solicitação do recebimento de valores devidos a servidores e empregados públicos, e ocupantes da função pública em órgão de colegiado municipal.

Art. 5º Não havendo dependentes, farão jus ao recebimento das verbas citadas neste Decreto os sucessores do titular, previstos na lei civil, indicados em alvará e/ou outra decisão judicial, expedido a requerimento do interessado.

Art. 6º A quota a que se refere esse Decreto atribuída a menor, será entregue ao responsável pelo menor, que assinará termo de compromisso criminal no sentido de que o valor recebido será depositado em caderneta de poupança em nome do menor e somente poderá ser utilizada após o menor completar 18 (dezoito) anos.

Art. 7º Será aberto processo administrativo próprio onde todas as informações e documentos decorrentes dos direitos do falecido estarão inseridos,



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

devendo, inclusive, o DRH diligenciar para que os dependentes cadastrados e o BERTPREV sejam identificados da sua existência para fins de unificação de todas as tratativas necessárias decorrentes do óbito.

§ 1º O DRH anexará ao expediente as cópias de documentos funcionais e/ou relação de dependentes que tenha conhecimento face o prontuário do falecido.

§ 2º O DRH diligenciará junto ao BERTPREV e/ou Sindicatos da categoria, se necessário para cumprimento do parágrafo anterior.

Art. 8º Qualquer dependente ou sucessor, comprovando tal situação jurídica, poderá compulsar os autos citados no artigo anterior, para fins de conhecimento.

§ 1º A comprovação poderá ser feita mediante certidão de dependentes expedida pelo BERTPREV ou INSS.

§ 2º No caso de sucessor, não havendo dependente, serão exigidos os documentos necessários a tal comprovação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de janeiro de 2026. (PA n. 4752/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

DECRETO N. 5.085, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 268.231,04 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e quatro centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais da Fazenda – SF; e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 268.231,04 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e quatro centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.54.01	04.129.0381.2.320	3.3.90.35.00	01.000.0000	199	R\$ 205.000,00	PLANTA GENÉRICA DE VALORES
01.54.01	04.129.0381.2.320	3.3.90.40.00	01.000.0000	202	R\$ 15.000,00	PLANTA GENÉRICA DE VALORES
01.55.02	08.243.0405.2.327	3.3.50.43.00	01.000.0000	255	R\$ 48.231,04	CHAMAMENTO PÚBLICO – ABRIGO INSTITUCIONAL ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SAICA)
TOTAL					R\$ 268.231,04	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.54.01	04.129.0381.2.320	3.3.90.30.00	01.000.0000	197	R\$ 110.000,00	ORDINÁRIO
01.54.01	04.129.0381.2.320	3.3.90.39.00	01.000.0000	201	R\$ 110.000,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.243.0405.2.327	3.3.90.34.00	01.000.0000	257	R\$ 48.231,04	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 268.231,04	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de janeiro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.086, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta o disposto na Lei Municipal nº 317, de 26 de outubro de 1998, e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Bertioga, e dos incisos I, II e VIII do artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 6.766/79, que *"Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências"*, bem como das legislações locais que normatizam o uso, ocupação e organização da estrutura urbanística municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 6.015/73 que *"Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências"*, cuja competência para exercício de suas atividades guarda relação direta com as metodologias de trabalho do Poder Executivo Municipal, pessoa jurídica de direito público que tem competência para legislar sobre ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO que a Lei nº 317/1998, *"Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo de Bertioga e dá outras providências"* vem ocasionando divergência de interpretação quanto aos documentos necessários à instrução processual adequada no que tange à normalidade e segurança necessária para aprovação de projetos urbanísticos;

CONSIDERANDO que os artigos 5º e 6º da Lei nº 316/1998, que *"Institui o código de obras e edificações e adota outras providências"* tem sido utilizada por analogia como parâmetro normativo para definição de documentos necessários a abertura de processos de cunho urbanístico para solução de pequenas correções e ajustes de ângulos, vértices ou áreas;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial o princípio da impessoalidade e eficiência, além do da razoabilidade, visando significativa agilidade da máquina administrativa para aprovação de projetos apresentados pelos cidadãos;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de citar os documentos necessários para a solução da questão, objeto desta normativa;

DECRETA:

Art. 1º A aprovação de projeto **URBANÍSTICO RETIFICATÓRIO** dependerá de requerimento administrativo digital, subscrito por profissional devidamente habilitado, ao qual serão anexados necessariamente os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

- a) procuração do proprietário e/ou possuidor, com a devida qualificação e com e-mail ou WhatsApp, sem firma reconhecida, acompanhado de documento do titular com foto e assinatura;
- b) projeto urbanístico;
- c) memorial descritivo;
- d) espelho do IPTU do ano do pleito;
- e) declaração de ciência – Anexo I;
- f) Título de Propriedade do Imóvel; e,
- g) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme o caso.

§ 1º No caso de projeto urbanístico que tenha como objeto a correção, retificação de pequenas metragens, ângulos ou outros elementos caracterizadores do imóvel, além dos documentos apresentados neste artigo deverá ser apresentada “Declaração de Ciência”, nos termos do Anexo I, que faz parte integrante do presente decreto, com firma reconhecida.

§ 2º O servidor competente pela análise do pleito previsto neste Decreto poderá solicitar outro documento, devendo para tanto, fundamentar o motivo da exigência, que será ratificada ou não pelo Diretor do Departamento ao qual esteja lotado.

§ 3º O presente Decreto Municipal não desobriga a apresentação de outros documentos exigidos por outras legislações vigentes, de qualquer esfera da federação ou oriundas de outro Órgão ao Poder Público.

§ 4º Além dos documentos previstos neste decreto, poderão ser solicitados outros, face a especificidade do pleito administrativo, de forma devidamente justificada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 28 de janeiro de 2026. (PA n. 315/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, proprietário(a) do imóvel localizado à _____, Quadra ____, Lote ____, inscrição cadastral nº _____, objeto do Processo Administrativo Municipal nº ____ /____, declaro que o projeto urbanístico apresentado, referente à retificação de medidas, ângulos e área do terreno, foi elaborado em conformidade com a legislação urbanística municipal vigente, em especial a Lei Municipal nº 317/1998, atendendo aos parâmetros urbanísticos aplicáveis, sem alteração do sistema viário ou do ordenamento urbano. Declaro estar ciente de que a análise e eventual aprovação do projeto pelo Município possuem caráter exclusivamente urbanístico, não abrangendo aspectos dominiais ou registrais do imóvel, os quais são de competência do Cartório de Registro de Imóveis, nos termos da Lei Federal nº 6.015/1973, reconhecendo que a aprovação municipal não produz efeitos sobre a matrícula do imóvel nem substitui as exigências legais do procedimento específico previsto em lei para retificação registral, comprometendo-me a cumprir, às minhas expensas, todas as exigências legais aplicáveis, não podendo alegar a aprovação municipal como título suficiente para fins de registro ou averbação. Assumo, de forma expressa, integral, exclusiva e irretratável, todas as responsabilidades jurídicas, civis, administrativas e técnicas decorrentes da retificação do terreno, inclusive quanto a eventuais questionamentos futuros relacionados a limites, confrontações, área, domínio ou direitos de terceiros, isentando o Município de qualquer responsabilidade presente ou futura. Por fim, declaro sob as penas de lei inexistir, no âmbito urbanístico municipal, litígio ou controvérsia quanto ao projeto apresentado, firmando a presente para que produza seus efeitos legais no processo administrativo. Em caso de comprovação de falsidade desta declaração, reconheço que poderei ser responsabilizado criminalmente por falsidade ideológica a teor do artigo 299 do Código Penal.

Bertioga, _____.

Nome: _____

CPF: _____



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

DECRETO N. 5.087, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.125.217,97 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais da Fazenda – SF; Obras e Habitação – SO; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.125.217,97 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.54.01	04.122.0381.2.301	3.1.90.92.00	01.000.0000	167	R\$ 123.262,75	PESSOAL CIVIL – EXERCÍCIO ANTERIOR
01.54.01	04.122.0382.2.321	3.3.90.39.00	01.000.0000	176	R\$ 267.860,02	RENOVAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO E COBRANÇAS ADMINISTRATIVAS PRODESP (POUPA TEMPO)
01.54.01	04.129.0381.2.320	3.3.90.40.00	01.000.0000	202	R\$ 410.000,00	PLANTA GENÉRICA
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.92.00	01.000.0000	527	R\$ 22.651,28	REAJUSTE CONTRATUAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS 2025 – REURBANIZAÇÃO DO JARDIM RAPHAEL
01.61.01	10.122.0521.2.361	3.3.90.92.00	01.000.0000	588	R\$ 286.113,92	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS VETERINÁRIOS
01.61.02	10.302.0523.2.366	4.4.90.39.00	01.000.0000	643	R\$ 7.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PISCINA TERAPÉUTICA – UNIDADE EM ATENÇÃO À CRIANÇA ESPECIAL
01.61.02	10.302.0523.2.366	4.4.90.52.00	01.000.0000	644	R\$ 8.330,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PISCINA TERAPÉUTICA – UNIDADE EM ATENÇÃO À CRIANÇA ESPECIAL
TOTAL					R\$ 1.125.217,97	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.54.01	04.122.0381.1.308	4.4.90.51.00	01.000.0000	161	R\$ 35.000,00	ORDINÁRIO
01.54.01	04.122.0382.2.321	3.3.90.36.00	01.000.0000	175	R\$ 228.860,02	ORDINÁRIO
01.54.01	04.123.0381.2.319	3.3.90.39.00	01.000.0000	184	R\$ 140.000,00	ORDINÁRIO
01.54.01	04.128.0383.2.322	3.3.90.40.00	01.000.0000	193	R\$ 274.000,00	ORDINÁRIO
01.54.01	99.999.0994.9.998	9.9.99.99.00	01.000.0000	215	R\$ 123.262,75	ORDINÁRIO
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	01.000.0000	525	R\$ 22.651,28	ORDINÁRIO
01.61.02	10.302.0523.2.366	3.3.90.30.00	01.000.0000	640	R\$ 1.200,00	VINCULADO
01.61.02	10.302.0523.2.366	3.3.90.39.00	01.000.0000	641	R\$ 7.000,00	VINCULADO
01.61.02	10.302.0523.2.369	3.3.90.30.00	01.000.0000	654	R\$ 7.130,00	VINCULADO
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.90.39.00	01.000.0000	707	R\$ 286.113,92	VINCULADO
TOTAL					R\$ 1.125.217,97	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de janeiro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

DECRETO N. 5.088, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.033.326,90 (um milhão, trinta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.033.326,90 (um milhão, trinta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.56.02	12.367.0426.2.348	3.3.50.43.00	01.000.0000	414	R\$ 104.620,33	PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SE 02/2025
01.56.02	12.367.0426.2.348	3.3.90.34.00	01.000.0000	417	R\$ 928.706,57	PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SE 02/2025
TOTAL					R\$ 1.033.326,90	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 1.033.326,90	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ITBI
TOTAL					R\$ 1.033.326,90	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 29 de janeiro de 2026.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 50, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 721/2026, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Coordenadora Pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 19 de janeiro de 2026, a servidora pública **JAMILÉ DA SILVA LIMA**, Registro Funcional n. 4118, do cargo de provimento efetivo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, nomeada pela Portaria n. 126/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de janeiro de 2026. (PA n. 721/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 51, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 720/2026, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 19 de janeiro de 2026, a servidora pública **MARTA REGINA DE SANTANA**, Registro Funcional n. 6561, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeada pela Portaria n. 77/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de janeiro de 2026. (PA n. 720/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 52, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 718/2026, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo Inspetor de Alunos;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 19 de janeiro de 2026, o servidor público **HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA**, Registro Funcional n. 4710, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeado pela Portaria n. 384/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de janeiro de 2026. (PA n. 718/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 53, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispensa a servidora pública
que menciona da função
gratificada que específica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 22 de janeiro de 2026, a servidora **ALESSANDRA BUONO RODRIGUES**, Professora de Primeira Infância, Registro Funcional n. 4215, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, designada através da Portaria n. 755/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de janeiro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 54, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Designa Josefa Paula Duarte da Silva para a função gratificada de chefia da Divisão de Educação Especial, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da imparcialidade e da eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 23 de janeiro de 2026, **JOSEFA PAULA DUARTE DA SILVA**, Professora de Primeira Infância, Registro Funcional n. 4226, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

Art. 2º O servidor designado para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

Parágrafo único. A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Art. 3º A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de janeiro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 55, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o uso do bem público municipal que especifica à empresa Beto Pinheiro - Comércio, Promoções e Eventos Ltda – Circo Di Napoli, a título precário e gratuito, por prazo determinado, e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 93 da Lei Orgânica a administração dos bens públicos municipais compete ao Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o parágrafo segundo do artigo 96 da Lei Orgânica permite a autorização de uso de bem público a terceiros, a título precário, para fins específicos através de instrumento próprio;

CONSIDERANDO que a autorização deve ser formalizada, e deverá ser publicada na imprensa oficial do município, nos casos de eventos transitórios e esporádicos, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, para realização de atividade ou uso específico;

CONSIDERANDO que a empresa Circo Di Napoli solicita autorização de uso de área pública municipal para a montagem e instalação da estrutura do circo, no intuito de apresentar espetáculos artísticos e culturais;

CONSIDERANDO que a referida empresa tem por atividade principal atividades de recreação e lazer;

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais de Segurança e Mobilidade e de Turismo e Cultura não se opuseram a pedido semelhante;

CONSIDERANDO que é papel do Município fomentar atividades culturais e econômicas capazes de gerar renda, entretenimento, bem como integrar ações próprias de interesse comum, nas mais variadas áreas;

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do processo administrativo n. 825/2026;

RESOLVE:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO**, a título precário e gratuito, à empresa **BETO PINHEIRO – COMÉRCIO, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CIRCO DI NAPOLI**, inscrita no CNPJ sob o n. 74.408.329/0001-22, com sede na Estrada do Sítio Feital, nº 64 – no bairro Feitas, em Campo Limpo Paulista/SP, CEP nº 13.230-000, para uso do espaço situado em próprio público, localizado na Rua Doutor Francisco de Assis Galvão Porto – Vista Linda – Estacionamento da Rodoviária, neste Município (conforme o croqui de fls. 07, dos autos do processo administrativo n. 825/2026), para fins de montagem e instalação da estrutura do circo, no intuito de apresentar espetáculos artísticos e culturais.

Parágrafo único. A presente autorização é concedida pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º A presente autorização fica condicionada à utilização do bem para o fim específico de realização das atividades circenses, de acordo com as condições e normas estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, a ser firmado entre as partes.

Art. 3º Incumbe à empresa cumprir todas as obrigações previstas no Termo de Autorização, e notadamente zelar pela conservação do bem durante sua utilização, respondendo pelos danos que vier a lhe causar, direta ou indiretamente, bem como a terceiros.

Art. 4º A presente autorização não gera direito ou privilégio à empresa, podendo sua revogação ocorrer a qualquer tempo, a critério exclusivo do Poder Executivo e desde que o interesse público o exija, sem que aquela assista direito a qualquer espécie de indenização ou compensação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de janeiro de 2026. (PA n. 825/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 56, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Exonera Marcus Vinicius Luz dos Santos do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 1.326/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de janeiro de 2026, **MARCUS VINICIUS LUZ DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 57, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Exonera João Tadeu do Nascimento Nunes do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 1.327/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de janeiro de 2026, **JOÃO TADEU DO NASCIMENTO NUNES**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 58, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Exonera Luiz Claudio da Silva Fonseca do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 1.329/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de janeiro de 2026, **LUIZ CLAUDIO DA SILVA FONSECA**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 59, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Exonera Verônica Cristina Silva da Rosa do cargo de provimento efetivo de Oficial de Saúde.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 1.330/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de janeiro de 2026, **VERÔNICA CRISTINA SILVA DA ROSA**, do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE SAÚDE**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 60, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Exonera Denise Ferreira da Silva do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) mediante a Portaria n. 1.322/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de janeiro de 2026, **DENISE FERREIRA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 61, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Mayara Ernandes Nascimento Silva para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2026, após concurso público, **MAYARA ERNANDES NASCIMENTO SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 6A, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 62, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Matheus dos Santos Barros
para o cargo de provimento efetivo
de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2026, após concurso público, **MATHEUS DOS SANTOS BARROS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 63, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Ronaldo Cardoso para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2026, após concurso público, **RONALDO CARDOSO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 64, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Maria Margarita Sereno Quintans para o cargo de provimento efetivo de Oficial de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2026, após concurso público, **MARIA MARGARITA SERENO QUINTANS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE SAÚDE, Referência 4A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 65, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Guilherme de Andrade Santamaría para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2026, após concurso público, **GUILHERME DE ANDRADE SANTAMARIA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 66, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Exonera Deise de Farias Silva
do cargo de provimento efetivo
de Farmacêutico.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 23/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 604, do processo administrativo n. 3321/2024-2;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 28 de janeiro de 2026, **DEISE DE FARIAS SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 67, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Santiago Silva Santos para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2026, após concurso público, **SANTIAGO SILVA SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 68, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Raniele Oliveira Paulino para o cargo de provimento efetivo de Oficial de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2026, após concurso público, **RANIELE OLIVEIRA PAULINO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE SAÚDE, Referência 4A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 69, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Andréa Diniz de Araújo para o cargo de provimento efetivo de Oficial de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2026, após concurso público, **ANDRÉA DINIZ DE ARAÚJO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE SAÚDE, Referência 4A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 70, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Merly Cristina Barrozo dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2026, após concurso público, **MERLY CRISTINA BARROZO DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 71, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Exonera Marcela Francine do Carmo Braga do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) mediante a Portaria n. 1.306/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 611, do processo administrativo n. 3320/2024-2;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 08 de janeiro de 2026, **MARCELA FRANCINE DO CARMO BRAGA**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 3320/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 72, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Cícero da Silva para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2026, após concurso público, **CÍCERO DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 3320/2024-2)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 73, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Exonera Caio Mario Lana
Cavalcanti do cargo de
provimento efetivo de
Procurador.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 15/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 375, do processo administrativo n. 5700/2020;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 13 de janeiro de 2026, **CAIO MARIO LANA CAVALCANTI**, do cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 5700/2020)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 74, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Exonera Marcello de Oliveira Gulim do cargo de provimento efetivo de Procurador.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 16/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 379, do processo administrativo n. 5700/2020;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 26 de janeiro de 2026, **MARCELLO DE OLIVEIRA GULIM**, do cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 5700/2020)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 75, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Alessandra Maakaroun Pereira para o cargo de provimento efetivo de Procurador.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2021;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2021 foi homologado, em 06 de maio de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1047, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2026, após concurso público, **ALESSANDRA MAAKAROUN PEREIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 5700/2020)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 76, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Luiz Paulo Pessotto Souza Gomes para o cargo de provimento efetivo de Procurador.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2021;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2021 foi homologado, em 06 de maio de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1047, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2026, após concurso público, **LUIZ PAULO PESSOTTO SOUZA GOMES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 5700/2020)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Wesley Melo Queiroz
para o cargo de provimento
efetivo de Diretor de Escola.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 30 de janeiro de 2026, após concurso público, **WESLEY MELO QUEIROZ**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 3319/2024)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 78, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Aline Cristina de Castro Reis para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 30 de janeiro de 2026, após concurso público, **ALINE CRISTINA DE CASTRO REIS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 3319/2024)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 79, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Vanessa Prado Signorini para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 30 de janeiro de 2026, após concurso público, **VANESSA PRADO SIGNORINI**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 3319/2024)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 80, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Fabrício Camaçute da Silva Medeiros para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 30 de janeiro de 2026, após concurso público, **FABRÍCIO CAMAÇUTE DA SILVA MEDEIROS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 3319/2024)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 81, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Readapta a servidora pública municipal Marlene de Oliveira Galvão.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que de acordo com o laudo médico de fls. 88/89, juntado aos autos do processo administrativo n. 10060/2017, o comprometimento à saúde da servidora é parcial-permanente, devendo exercer serviços administrativos em ambientes com baixos níveis de pressão sonora, sendo o caráter da concessão permanente;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Educação é favorável à readaptação da servidora – fls. 93;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, em caráter permanente, a servidora pública municipal **MARLENE DE OLIVEIRA GALVÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetora de Alunos, Registro Funcional n. 4346, para que exerça serviços administrativos em ambientes com baixos níveis de pressão sonora.

Parágrafo único. A servidora deverá ser reavaliada a cada 12 (doze) meses pela Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 10060/2017)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 937/2026, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

RESOLVE:

Art. 1º EXONRAR, a pedido, a partir de 26 de janeiro de 2026, a servidora pública **MARIANA FERNANDES LIMA**, Registro Funcional n. 7243, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeada pela Portaria n. 1.033/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026. (PA n. 937/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município